REGULAMENTO DE GRADUAÇÃO DE ECOESPORTE
“Anexo E”

APRESENTAÇÃO

Os princípios de ECOESPORTE idealizados pelos seus fundadores são voltados para o aprimoramento da prática esportiva na natureza para promover a cultura física em equilíbrio com o ambiente natural, de acordo com princípios morais.

ECO – A casa natural onde se vive, o ambiente.

ESPORTE – Prática do exercício físico com metodologia e regras.

ECOESPORTE - Modalidade esportiva sustentada em uma fundamentação filosófica, técnica e moral.

ECOESPORTE é arte do equilíbrio entre a mente, o físico, o espírito e a natureza. O praticante de Ecoesporte é herdeiro do homem primitivo das Américas que conserva a fé na sabedoria suprema que disponibiliza a natureza que o acolhe.

Os principais objetivos são promover a socialização, a educação física, a saúde e competir também.

Levando em consideração que a performance no esporte é resultado do treinamento e esforço puramente conquistado por cada indivíduo, independente da condição financeira, a cultura esportiva não pode ser simplificada e a graduação, a premiação e a certificação devem ser valorizadas.

O aprimoramento intelectual, principalmente sobre o ambiente faz parte da formação dos praticantes.

Os princípios morais não devem ser prejudicados pela pecúnia.

Para um Ecoatleta o treinamento é continuado na busca da melhoria da saúde, do comportamento e de padrões e prática, feito como extensão da vida;

O treinamento deve ser dentro de padrões de sequência pedagógica comprovada, de acordo com o nível do praticante e sua individualidade biológica.

O local de treinamento deve ser um ambiente social e digno da participação da família.

A conduta do Ecoatleta é pautada pela disciplina, lealdade, justiça, humanidade, fair play e humildade.

O Ecoatleta deve buscar sempre a melhor rota, fazer o que é correto. A boa prática não se restringe ao ambiente esportivo, mas no trabalho, no ambiente familiar, na escola e na sociedade.

O Ecoatleta ajuda o outro Ecoatleta a alcançar os objetivos e superar as dificuldades.

FUNDAMENTAÇÃO HISTÓRICA

Em 17 de dezembro de 1995 um grupo de aficionados pela corrida de orientação realizaram em Santa Maria – RS o I Campeonato Sul Americano de Orientação, conforme as regras oficiais da época e desencadearam um movimento de desenvolvimento do esporte do mapa e da bússola na América do Sul.

Em 4 de novembro de 2000 foi fundada a Confederação Sul-Americana de Orientação, que passou a realizar e regular o Campeonato Sul-Americano de Orientação até 2014.

Em 26 de julho de 2015 foi fundada a Academia Sul Americana de Orientação com as finalidades de desenvolver, incentivar e disseminar o esporte do mapa e da bússola na América do Sul, promovendo o Campeonato Sul Americano de Orientação de 2015.

Em janeiro de 2016 foi divulgado o boletim do evento sul-americano do esporte do mapa e da bússola em que obriga a maioria das categorias a disputarem um campeonato aberto e paralelo, contrário a história deste tradicional evento. O Campeonato Sul-Americano de Orientação de 2016 passou a ser realizado pela Federação Internacional de Orientação em novo formato, apoiado pela Copa dos Países Latinos, Confederação Brasileira de Orientação e demais federações nacionais da América do Sul. A partir deste momento não teve mais sentido a existência da Academia Sul-Americana de Orientação.

Em 27 de fevereiro de 2016 foram criadas as regras do ECOESPORTE ao agregar na corrida de orientação metodologia de ensino e adaptação ao ambiente natural, graduação e conhecimento das espécies vegetais.

Em 9 de abril de 2016 a Academia Sul-Americana de Orientação trocou a denominação para Academia Internacional de Ecoesporte, tendo como presidente José Otavio Franco Dornelles.

Em 9 de abril de 2016 o presidente da Academia Internacional de Ecoesporte nomeou para constituírem as bancas de exames os seguintes atletas:

1. Banca estadual: PATRICIA SANTANA MATHIAS, FLADINEI SANTIAGO DA SILVA, SARA FABRINA SOARES DORNELLES e JHOE FILIPE GARSKE LOPES.
2. Banca nacional: EMERSON LOPES AMARAL, EDSON DOS SANTOS AZEVEDO e FERNANDO PEREIRA GRUHN, JOÃO ALFREDO FREITAS GOMES.
3. Conselho de mestres: OTÁVIO FRANCO DORNELLES, DARCI DORNELLES LOPES, SARA FABRINA SOARES DORNELLES WEIS, FABIO INÁCIO DA CRUZ WEIS, FERNANDO PEREIRA GRUHN, PATRICIA SANTANA MATHIAS, EDSON DOS SANTOS AZEVEDO, MARIA LAURA FRUTERO, FLADINEI SANTIAGO DA SILVA, JOÃO ALFREDO FREITAS GOMES e EMERSON LOPES AMARAL.

Em 19 de maio de 2016, na Sociedade Concórdia Caça e Pesca, Itaara – RS Brasil, foi realizada primeira competição escolar de Ecoesporte para os 6º e 7º anos do Colégio Coração de Maria de Santa Maria.

No período de 01 a 12 de agosto de 2016 a Academia de Ecoesporte atende a solicitação do SENAI Santa Maria e ministra aula de Ecoesporte com o objetivo de desenvolver as competências transversais dos currículos de qualificação profissional no setor industrial.

Em 20 de novembro de 2016, no Parque Municipal Jockey Clube de Santa Maria – RS, Brasil, foi realizado o Campeonato Municipal de Ecoesporte de Santa Maria.

Em 17 de dezembro de 2016, na Chácara do Pinhal, Itaara - RS, Brasil, foi realizado o primeiro evento do Desafio Cruzeiro do Sul, prova inédita, realizada a noite.

Em 18 de dezembro de 2016, na Chácara do Pinhal, Itaara - RS, Brasil, foi realizado o primeiro evento da Copa Ecoesporte, evento inédito na natureza, com identificação dos objetos.

Em 8 a 12 de maio de 2017, no Campus da Universidade Federal do Pampa – Uruguaiana (UNIPAMPA), foi realizado o primeiro curso de formação de professores/técnicos de Ecoesporte.

REGULAMENTO DE GRADUAÇÃO DE ECOESPORTE

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art.1º - O presente Regulamento estabelece normas para realização de exames de graduação, outorga e controle de distintivos de graduação de Ecoesporte a serem seguidas pelas entidades estaduais, nacionais e internacionais da modalidade.

CAPÍTULO II – DAS GENERALIDADES

Art. 2º - De acordo com os níveis de aquisição dos conhecimentos históricos, filosóficos, os princípios e valores do Ecoesporte, domínio e habilidades na prática da modalidade, e ainda a contribuição na divulgação e progresso do

Ecoesporte, aos praticantes são autorizados a usar os distintivos conforme abaixo:
§ 1º - Para as graduações abaixo, será necessário atender aos critérios de idade e carência:
Série "D" – Não usa distintivo de graduação no uniforme;
Série "C" – Distintivo de Graduação Branco

1. "C2" – 7 anos - 3 meses
2. "C1" – 10 anos - 1 ano de C2
3. "C" – Qualquer idade – 1 ano de C1

Série "B" -Distintivo de Graduação Azul

4. "B2" – 12 anos - 1 ano na Série C
5. "B1" – 13 anos – 1 ano de B2
6. "B" – 14 anos – 1 ano de B1

Série "A" – Distintivo de Graduação Dourado

7. "A" – 15 anos – 1 ano na Série "B"
8. "A1" – 17 anos – 1 ano na Série "A"
9. "A2" – 18 anos – 2 anos na Série "A"
10. "A3" – 19 anos – 3 anos na Série "A"
11. "A4" – 20 anos – 4 anos na Série "A"
12. "A5" – 21 anos – 6 anos na Série "A".
13. "A6" – 22 anos – 7 anos na Série "A".

§ 2º. Ao receber o primeiro distintivo de graduação o Ecoatleta receberá também o distintivo da escola, academia ou clube de formação.
§ 3º. O distintivo de graduação deverá ser usado na frente e lado direito do uniforme do ecoatleta e o distintivo da escola de formação no braço direito.

CAPÍTULO III – DA RESPONSABILIDADE DE OUTORGA DOS DISTINTIVOS DE GRADUAÇÃO

Art. 3º - A responsabilidade de outorga e controle de distintivos de graduação de Ecoesporte é das seguintes entidades:
Série "D" – Iniciação esportiva a cargo dos clubes, entidades de práticas e academias reconhecidas pela entidade estadual e sob a responsabilidade do técnico de Ecoesporte credenciado pela Entidade Nacional de Ecoesporte.

Série "C" – Iniciação esportiva e exame de graduação a cargo dos clubes, entidades de práticas e academias reconhecidas pela entidade estadual a ser aplicado por técnico de Ecoesporte credenciado pela Entidade Nacional de Ecoesporte.

Série "B" - Iniciação esportiva e treinamento a cargo dos clubes, entidades de práticas e academias reconhecidas pela entidade estadual e exame de graduação a ser aplicado por uma banca da entidade estadual;

Série "A" – Aperfeiçoamento e treinamento a cargo dos clubes, entidades de práticas e academias reconhecidas pela entidade estadual e exame de graduação a ser aplicado por uma banca da Entidade Nacional de Ecoesporte.

§ 1º. A1 – Ecoatleta da Série "A" com curso montador de percurso e habilitado como montador de percurso, conforme exame de graduação a ser aplicado por banca da Entidade Nacional de Ecoesporte;
§ 2º. A2 – Ecoatleta da Série "A" com curso de mapeador e habilitado como mapeador, conforme exame de graduação a ser aplicado por banca da Entidade Nacional de Ecoesporte;

§ 3º. A3 – Ecoatleta da Série “A” com curso de mapeador e traçador de percurso e habilitado como traçador, conforme exame de graduação a ser aplicado por banca da Entidade Nacional de Ecoesporte;
§ 4º. A4 – Ecoatleta da Série “A” com curso de mapeador, e traçador de percurso e árbitro e habilitado como árbitro, conforme exame de graduação a ser aplicado por banca da Entidade Nacional de Ecoesporte;
§ 5º. A5 – Ecoatleta da Série “A” com curso de mapeador, árbitro, traçador e técnico e habilitado como técnico, conforme exame de graduação a ser aplicado por banca da Entidade Nacional de Ecoesporte. Distintivo de Graduação Dourado com um círculo branco entre dois círculos magenta com o lema “Discere et Docere;
§ 6º. A6 – Ecoatleta “A5” habilitado como instrutor de mapeador, árbitro, traçador e técnicos de Ecoesporte, conforme exame. Distintivo de Graduação Academia Internacional de Ecoesporte outorgado pelo Conselho de Mestres.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES PARA EXAME DE GRADUAÇÃO

Art. 4º - São condições básicas e fundamentais ao Ecoatleta, para ter acesso ao exame de qualquer série e graduação:

I – Ter comprovada idoneidade moral - apresentar bom relacionamento interpessoal e respeitar os princípios éticos e moral do Ecoesporte;

II – Demonstrar os conhecimentos teórico e prático sobre o Ecoesporte, pertinentes ao conteúdo da graduação da qual é portador;

III – Ter seu nome publicado na relação de inscritos para o exame.

CAPÍTULO V – DO PROGRAMA PARA EXAME DOS DIFERENTES DISTINTIVOS GRADUAÇÕES

Art. 5º - No exame de distintivos e graduações, serão avaliados conhecimentos teóricos e práticos sobre Ecoesporte, conforme programa abaixo:

I - Série “D” – Não usa distintivo de graduação – Recebe inicialmente a instrução mínima

II – Graduação “C2” – Distintivo de Graduação Branco “C2”

a. Programa de Instrução Mínima
b. Carência - Mínimo de 3 meses de atividade
c. Demonstra que domina o uso da bússola e controla a distância – DirDis NIV
d. Demonstra reconhecer os principais símbolos e cores do mapa
e. Demonstra reconhecer as principais espécies vegetais dos símbolos do mapa
f. Demonstra ser capaz de realizar um percurso fácil individualmente;
g. Demonstra saber o uso do uniforme e os distintivos
h. Demonstra conhecer o princípio filosófico de Ecoesporte
i. Prova prática

III - Graduação “C1” – Distintivo de Graduação Branco “C1”

a. Programa de Instrução Mínima
b. Carência - Mínimo de 1 ano de C2
c. Demonstra que domina o uso da bússola e controla a distância – DirDis NV

d. Demonstra reconhecer os principais símbolos e cores do mapa
e. Demonstra ser capaz de realizar um percurso fácil individualmente;
f. Demonstra reconhecer as principais espécies vegetais dos símbolos do mapa
g. Demonstra saber o uso do uniforme e os distintivos
h. Demonstra conhecer o princípio filosófico de Ecoesporte
i. Prova prática

III - Graduação "C" – Distintivo de Graduação Branco "C"

a. Programa de Iniciação Esportiva;
b. Carência - Mínimo de 1 ano de C1;
c. Demonstra que domina o uso da bússola e controla a distância;
d. Demonstra reconhecer a escala do mapa e aferição do passo duplo;
e. Demonstra reconhecer os principais símbolos e cores do mapa;
f. Demonstra reconhecer as principais espécies vegetais dos símbolos do mapa;
g. Demonstra reconhecer a representação concreta do relevo;
h. Demonstra reconhecer os símbolos do cartão de descrição das metas.
i. Demonstra ser capaz de realizar um percurso fácil individualmente;
j. Demonstra saber agir diante de um acidente no percurso, incluindo outros competidores;
k. Demonstra reconhecer as espécies peçonhentas
l. Demonstra conhecer os valores e princípios do Ecoesporte
m. Prova prática

IV - Graduação "B2" – Distintivo de Graduação Branco "B2"

a. Programa de Iniciação Esportiva Avançada;
b. Carência - Mínimo de 1 ano de "C";
c. Demonstra precisão no uso da bússola e controle da distância;
d. Demonstra saber usar a escala de bússola e transformar as distâncias em passo duplo;
e. Demonstra reconhecer os símbolos e cores do mapa;
f. Demonstra reconhecer a representação abstrata do relevo;
g. Demonstra reconhecer os símbolos do cartão de descrição das metas;
h. Demonstra reconhecer as técnicas auxiliares;
i. Demonstra ser capaz de seguir um encadeamento de símbolos e realizar um percurso difícil;
j. Demonstra reconhecer as principais espécies vegetais dos símbolos do mapa
k. Demonstra saber o uso do uniforme e os distintivos
l. Demonstra conhecer os valores e princípios do Ecoesporte
m. Prova teórica e prática

V - Graduação "B1" – Distintivo de Graduação Branco "B1"

a. Programa de Iniciação Esportiva Avançada
b. Carência - Mínimo de 1 ano de "B2";
c. Demonstra precisão no uso da bússola e ser capaz de controlar pequenas distâncias na floresta;
d. Demonstra saber usar a escala de bússola e transformar as distâncias em passo duplo;
e. Demonstra conhecer o conceito, valores e princípios do Ecoesporte
f. Demonstra reconhecer os símbolos e cores do mapa;
g. Demonstra reconhecer a representação abstrata do relevo;
h. Demonstra reconhecer os símbolos do cartão de descrição das metas;

i. Demonstra reconhecer as técnicas auxiliares;
j. Demonstra ser capaz de seguir um encadeamento de símbolos e realizar um percurso difícil;
k. Demonstra reconhecer as principais espécies vegetais dos símbolos do mapa
l. Demonstra saber o uso do uniforme e os distintivos
m. Prova teórica e prática

VI - Graduação "B" – Distintivo de Graduação Branco "B".

a. Programa de Aperfeiçoamento Esportivo;
b. Carência - Mínimo de 1 ano de B1;
c. Demonstra precisão no uso da bússola e habilidade psicomotora desenvolvida para fazer o manejo do conjunto mapa/bússola em movimento;
d. Demonstra ser capaz de controlar pequenas distâncias na floresta;
e. Demonstra saber usar a escala de bússola, transformar as distâncias em passo duplo;
f. Demonstra reconhecer os símbolos e cores do mapa;
g. Demonstra reconhecer a representação abstrata do relevo;
h. Demonstra reconhecer as técnicas auxiliares;
i. Demonstra ser capaz de seguir um encadeamento de símbolos e realizar um percurso difícil;
j. Demonstra reconhecer as principais espécies vegetais dos símbolos do mapa;
k. Demonstra conhecer o conceito, valores e princípios do Ecoesporte;
l. Demonstra reconhecer a importância do treinamento físico continuado;
m. Prova teórica e prática.

VII - Graduação A"

a. Programa de Especialização Esportiva;
b. Carência - 1 ano na Série B;
c. Demonstra ter senso de orientação desenvolvido, precisão no uso da bússola e controle da distância na floresta, em ritmo de competição;
d. Demonstra saber usar a escala de bússola e transformar as distâncias em passo duplo, em ritmo de competição;
e. Demonstra ser capaz de seguir a curva de nível e interpretar as formas do relevo;
f. Demonstra reconhecer as espécies vegetais dos símbolos do mapa e estar adaptado ao ambiente;
g. Demonstra ser capaz de escolher as melhores rotas com base na leitura do mapa;
h. Demonstra ser capaz de fazer percursos muito difíceis em qualquer ambiente;
i. Demonstra conhecer o conceito, valores e princípios do Ecoesporte;
j. Demonstra conhecer a importância da valorização da premiação, da graduação e da certificação;
k. Demonstra reconhecer o valor da sua graduação para o esporte e para os mais jovens;
l. Prova teórica e prática.

VIII - Graduação "A1" - Distintivo de Graduação dourado "A1"

a. Programa de Formação de Montador de Percurso de Ecoesporte
b. Carência - 1 ano na Série "A"

c. Demonstra ser capaz de montar a partida, instalar as metas e montar a chegada, conforme as regras oficiais d Ecoesporte;
d. Prova teórica e prática.

IX - Graduação "A2" - Distintivo de Graduação dourado "A2"

a. Programa de Formação de Mapeador de Ecoesporte
b. Carência - 2 anos na Série "A"
c. Demonstra ser capaz de confeccionar o mapa de Ecoesporte, conforme o Manual de Cartografia;
d. Prova teórica e prática.

X - Graduação A3" - Distintivo de Graduação dourado "A3"

a. Programa de Formação de Traçador de Percurso de Ecoesporte
b. Carência - 3 anos na Série "A"
c. Demonstra ser capaz de traçar um percurso de Ecoesporte, conforme o grau de dificuldade para cada classe;
d. Prova teórica e prática.

XI - Graduação "A4" - Distintivo de Graduação dourado "A4"

a. Programa de Formação de Árbitro de Ecoesporte;
b. Carência - 4 anos na Série "A";
c. Demonstra ser capaz de controlar uma competição de Ecoesporte, conforme as regras e regulamentos;
d. Ter comprovada experiência;
e. Ter atuado como Árbitro em âmbito estadual, em prova oficial;
f. Ser aprovado pelo Conselho de Mestres quanto ética, lealdade a instituição, senso de justiça incondicional e senso de dever;
g. Prova teórica e prática.

XII - Graduação "A5" - Distintivo de Graduação Dourado com um círculo branco entre dois círculos magenta com " Discere et Docere"

a. Programa de Formação de Técnico de Ecoesporte;
b. Carência - 6 anos na Série "A";
c. Demonstra ser capaz de atuar como treinador de Ecoesporte, conforme as regras, regulamentos e programa de formação de treinadores de Ecoesporte;
d. Ter registro no CREF
e. Prova teórica e prática.

XIII - Graduação "A6" - Distintivo de Graduação da Academia internacional de Ecoesporte

a. Programa de Formação Pedagógica de Instrutor de Ecoesporte. Carência - 7 anos na Série "A"
b. Demonstra ter conhecimento pedagógico conforme programa de formação de instrutor.
c. Pontuação acumulada no período da carência: 2000 pontos;
d. Parecer favorável do Conselho de Mestres;
e. Prova teórica e prática

Art. 6º - A tabela de eventos de Ecoesporte realizados em níveis estadual, regional, nacional e internacional, servirá como instrumento de avaliação quantitativa para promoção a Mestre de Ecoesporte.

Evento	Estadual/Regional	Nacional	Internacional

Atleta	25	75	150
Cursos	50	100	150
Palestras	25	50	75
Palestrante	50	100	150
Presidente	50	100	150
Administração	25	50	75
Coordenador	25	50	75
Árbitro	50	100	150
Técnico	50	100	150
Mapas	50	100	150
Traçador	50	100	150
Organização	10	20	40
Publicação de livros	50	100	150

Formação acadêmica	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
	50	100	150	200

CAPÍTULO VI – DAS BANCAS DE GRADUAÇÃO

Art. 7º- Compete às Entidades Estaduais e Nacionais nomear as Bancas Estaduais e Nacionais de Graduação, estabelecendo a graduação a que podem efetuar exames, solicitando homologação da Entidade Nacional de Ecoesporte.

Parágrafo Único: Quando uma Entidade Estadual não possuir os elementos necessários para formar uma Banca Estadual de Graduação, poderá solicitar apoio à Entidade Nacional de Ecoesporte.

Art. 8º - Compete às Bancas de Graduação de cada Federação, elaborar o seu programa para exame e outorga de distintivos e Graduação, respeitando o estabelecido neste regulamento, devendo enviar cópia para a Entidade Nacional anualmente até 31 de janeiro, para sua aprovação.

Parágrafo único - A Entidade Estadual que deixar de cumprir o estabelecido no caput deste artigo, não terá o seu exame reconhecido pela Entidade Nacional.

Art. 9º - A Banca de Graduação deverá ser composta por no mínimo três e no máximo cinco membros inscritos no “Registro Geral de Graduação” da Entidade Nacional, devendo os mesmos ser portadores de graduações superiores aos dos candidatos examinados, com homologação da Entidade Nacional.
§ 1º - A composição da Banca de Graduação deverá ser encaminhada à Entidade Nacional com 30 dias de antecedência à data do exame, para homologação prévia.
§ 2º - Caso haja necessidade em razão do grande número de candidatos ao exame, poderão ser formadas Bancas de Graduação seguindo o estabelecido no parágrafo anterior.
§ 3º - Entre os membros da Banca de Graduação deverá ser escolhido o Presidente e o Secretário.
§ 4º - É facultado à Entidade Nacional, a seu critério, indicar um ou mais representantes para acompanhar os exames e compor Bancas de Graduação.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA EXAME E OUTORGA DE DISTINTIVOS E GRADUAÇÕES

Art. 10 - O(a) Ecoatleta para inscrever-se no exame para promoção deverá:

a. Preencher e entregar o formulário de inscrição na entidade Estadual ou Nacional.

b. Pagar as taxas definidas no Regimento de Taxas da Entidade Nacional de Ecoesporte.

Art. 11 - O cadastro no "Registro Geral de Graduação" deverá ser feito mediante ao pagamento da taxa correspondente, e aprovado pela Entidade Estadual.

Parágrafo único - As graduações provenientes de entidades estrangeiras serão registradas:

a. Após confirmação pela entidade oficial do País onde foi emitida a respectiva graduação.
b. Quando a graduação tiver pelo menos seis meses de registro no País que o promoveu.
c. Quando a promoção for recomendada pelo Conselho de Mestres, com homologação do Presidente da Entidade Nacional de Ecoesporte.

CAPÍTULO VIII – DAS PROMOÇÕES

Art. 12 - As Entidades Estaduais para realizarem seus exames de outorga de distintivo e graduação deverão solicitar autorização da Entidade Nacional de Ecoesporte com antecedência mínima de 30 dias, por meio de ofício constando o seguinte:

a. Data, local e horário da realização do exame;
b. Composição da Banca de Estadual de Graduação;
c. Informar até que graduação pretende realizar o exame.

Parágrafo único - Somente serão reconhecidas as promoções cujo exame foi autorizado pela Entidade Nacional de Ecoesporte.

Art. 13 – As Entidades Estaduais deverão encaminhar o resultado acompanhado de cópias das provas teórica e prática do exame à Entidade Nacional de Ecoesporte, no prazo máximo de 30 dias após sua realização, para apreciação do Conselho de Mestres e homologação do Presidente da Entidade Nacional de Ecoesporte.

Art. 14 - As promoções por merecimento, proposta pelas Entidade Estadual de Ecoesporte e referendada pelas respectivas bancas de graduação, são privativas do Conselho de Mestres**,** mediante análise do currículo atualizado, devendo constar as atividades, ações e serviços prestados na graduação atual e dentro do período de carência**,** devidamente homologadas pelo Presidente da Entidade Nacional de Ecoesporte**.**

Art. 15 - O Conselho de Mestres poderá outorgar graus, em caráter excepcional, a qualquer tempo, homologado pelo Presidente da Entidade Nacional de Ecoesporte, para os professores, atletas e dirigentes que tenham contribuído de forma expressiva para o desenvolvimento do Ecoesporte em território nacional e internacional por meio de ações pedagógicas, técnicas, competitivas e administrativas.

Art. 16 - O(a) Ecoatleta para prestar exame em outra Entidade Estadual**,** deverá estar devidamente autorizado pela sua Entidade Estadual de Federação de origem e a Entidade Nacional de Ecoesporte.

CAPÍTULO IX – DAS PENALIDADES

Art. 17 - Os professores e Ecoatletas que não participarem dos Cursos de Formação Pedagógicos e outros, necessários para evolução e enriquecimento dos seus conhecimentos relativos à História, Filosofia, Cultura, Pedagogia de ensino dos fundamentos e das técnicas de Ecoesporte, terão o seu tempo de carência dobrado para cada ano que deixarem de participar de tais eventos.

Art. 18 - O(a) Ecoatleta poderá ter seu registro cancelado, quando:

a. Deixar de cumprir o regulamento, norma e determinação da Entidade Nacional de Ecoesporte;

b. For condenado pela justiça comum em ação penal, ou qualquer outro crime transitado em julgado;

c. Exibir pública e notoriamente graduação superior ao seu registro;

d. Deixar de usar o distintivo da escola, academia ou clube de formação;

e. Incorrer em outras situações passíveis de punição, a critério do Conselho de Mestres.

Parágrafo único – O (a) Ecoatleta poderá ter o seu registro suspenso a critério do Conselho de Mestres no caso de sofrer punição aplicada pela Justiça Desportiva ou em casos de doping.

Art. 19 - Os casos omissos ao presente Regulamento serão decididos pelo Conselho de Mestres e homologado pelo presidente da Entidade Nacional de Ecoesporte.

Art. 20 - Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria – RS, 20 de novembro de 2016.

JOSÉ OTAVIO FRANCO DORNELLES
Presidente da Academia Ecoesporte
CREF2/RS 3700

Discere et Docere